

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1. Condições Gerais da Contratação.....	02
2. Justificativa e Objetivo da Contratação.....	05
3. Descrição da Solução como um todo.....	07
4. Requisitos da contratação.....	08
5. Modelo de execução do objeto.....	09
6. Modelo de gestão do contrato.....	11
7. Critérios de medição e pagamento.....	14
8. Forma e critérios de seleção.....	15
9. Estimativas do valor da contratação.....	17
10. Adequação orçamentária.....	17
11. Considerações finais.....	18
12. Responsáveis.....	18

1. Condições Gerais da Contratação

Definição do Objeto

- 1.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento, confecção, impressão e aplicação de adesivos automotivos, bem como a produção e instalação de materiais de identificação visual, incluindo molduras em metalon, destinados à identificação da frota e das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. A execução do objeto deverá observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, bem como os padrões oficiais de identidade visual do Município, garantindo uniformidade, qualidade e padronização dos materiais.
- 1.3. A contratada será responsável por todas as etapas da execução, incluindo produção, transporte, aplicação e instalação dos materiais, devendo assegurar que os serviços sejam realizados por profissionais capacitados e com uso de materiais adequados e de alta durabilidade.
- 1.4. A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com a Administração, de forma a não comprometer o funcionamento das unidades de saúde, devendo ocorrer em horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.5. O recebimento dos materiais e serviços será realizado conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual, mediante verificação de conformidade com as especificações exigidas, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos, divergências ou baixa qualidade.

- 1.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas no processo de contratação, bem como observar rigorosamente a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.
- 1.7. Eventuais ajustes, correções ou substituições de materiais deverão ser realizados pela contratada sem qualquer ônus adicional para a Administração, sempre que constatadas inconformidades.
- 1.8. Especificação dos itens conforme quadro a seguir:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	1	UNID	Placa em PVC com impressão digital nas medidas 4mX60cm com 5mm espessura e estrutura em metalon de 2,5cm + instalação.	R\$ 1.223,33	R\$ 1.223,33
2	1	UNID	Placa em PVC com impressão digital nas medidas 8mX1.2m com 5mm espessura + instalação.	R\$ 2.703,33	R\$ 2.703,33
3	1	UNID	Placa em PVC com impressão digital nas medidas 4mX1m com 5mm espessura e estrutura em metalon de 2,5cm e tubo galvanizado de 6m de 3 polegadas. + instalação.	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00
4	1	UNID	Placa em PVC com impressão digital nas medidas 4mX1.2m PVC 5mm espessura duas estruturas em metalon de 2,5cm fixada entre PAC marquise e telhado. + instalação.	R\$ 2.188,67	R\$ 2.188,67
5	1	UNID	Placa em PVC com impressão digital nas medidas 6mX54cm com 5mm espessura e tubo galvanizado de 6m de 3 polegadas + instalação.	R\$ 1.491,67	R\$ 1.491,67

6	1	UNID	Placa em PVC com impressão digital nas medidas 4mX1m com 5mm espessura + instalação.	R\$ 1.346,67	R\$ 1.346,67
7	1	UNID	Placa em PVC com impressão digital nas medidas 4mX1.2m com 5mm espessura + instalação.	R\$ 1.578,67	R\$1.578,67
8	2	UNID	Placa em PVC com impressão digital nas medidas 7mX1.5m com 5mm espessura + instalação.	R\$ 2.856,67	R\$ 5.713,34
9	1	UNID	Placa em PVC com impressão digital nas medidas.3mX2m com 5mm espessura e estrutura em metalon de 2,5cm + instalação.	R\$ 2.493,33	R\$ 2.493,33
10	1	UNID	Placa em PVC com impressão digital nas medidas 20mX1.5m com 5mm espessura + instalação.	R\$ 7.606,67	R\$ 7.606,67
11	1	UNID	Placa em PVC com impressão digital nas medidas 3.3mX2m com 5mm espessura + instalação.	R\$ 2.879,33	R\$ 2.879,33
12	1	UNID	Adesivagem em plotter de recorte em 30mX2m e limpeza e troca de cantoneiras + instalação em 30m de frente e 15m lados + limpeza e adesivagem em Placa de 5mx5m.	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
13	1	UNID	Placa em PVC com impressão digital nas medidas 8mx2m com instalação.	R\$ 2.783,33	R\$ 2.783,33
14	110	UNID	Adesivos com impressão digital no formato de 50cmX50cm + instalação nos carros	R\$ 35,33	R\$ 3.886,30
15	8	UNID	Adesivos em plotter de recorte no formato de 1Mx10cm. + instalação nos carros.	R\$ 34,00	R\$ 272,00
TOTAL				R\$ 57.236,64	

Prazo

- 1.9. A empresa contratada deverá realizar o fornecimento, confecção, impressão, aplicação e instalação dos adesivos automotivos e materiais de identificação visual no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.10. A execução deverá ser previamente agendada com a Administração, de forma a não prejudicar o funcionamento das unidades de saúde, devendo ocorrer em locais e horários definidos pela Secretaria.
- 1.11. Os materiais deverão ser entregues e instalados em conformidade com as especificações técnicas e padrões de identidade visual estabelecidos, garantindo qualidade, durabilidade e correta aplicação.
- 1.12. O não cumprimento do prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

2. Justificativa e Objetivo da Contratação

Descrição da Necessidade da Contratação

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada identificação visual da frota de veículos e dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo padronização, visibilidade institucional e melhoria na comunicação com a população.

2.1.1 Atualmente, verifica-se a existência de veículos sem identificação ou com adesivos desgastados, bem como unidades de saúde com sinalização inexistente ou deteriorada, o que compromete a organização administrativa, dificulta o reconhecimento dos serviços públicos e prejudica a orientação dos usuários.

2.1.2 A identificação visual adequada é essencial para fortalecer a transparência das ações governamentais, facilitar o acesso da população aos serviços de saúde e garantir maior segurança e controle da frota oficial em circulação.

2.1.3 Além disso, a Administração não dispõe de estrutura técnica ou operacional para execução direta dos serviços de confecção, impressão e instalação dos materiais, tornando necessária a contratação de empresa especializada que assegure qualidade, durabilidade e conformidade com os padrões institucionais.

2.1.4 Dessa forma, o objetivo da contratação é promover a padronização da comunicação visual institucional, garantindo a identificação adequada dos veículos e unidades de saúde, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos, melhoria do atendimento à população e fortalecimento da imagem institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação da Contratação

2.2. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atendimento ao interesse público, especialmente no que se refere à padronização e identificação visual da frota de veículos e dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando maior eficiência, transparência e organização na prestação dos serviços públicos.

2.2.1 No âmbito jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos, em especial no que dispõe sobre o planejamento das contratações públicas, a busca pela proposta mais vantajosa e a observância dos princípios da Administração Pública, como legalidade, eficiência, economicidade e publicidade.

2.2.2 A identificação visual de bens públicos e unidades administrativas constitui medida de interesse coletivo, pois contribui para a transparência das ações governamentais, facilita o acesso da população aos serviços de saúde e reforça a credibilidade institucional.

2.2.3 Considerando ainda a inexistência de estrutura própria para execução direta dos serviços de confecção, impressão e instalação dos materiais de comunicação visual, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, apta a garantir qualidade técnica, durabilidade dos materiais e adequação aos padrões oficiais estabelecidos pela Administração.

2.2.4 Dessa forma, a fundamentação da contratação está baseada na necessidade administrativa devidamente motivada, na legislação vigente e nos princípios que regem a

Administração Pública, sendo medida essencial para o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

3. Descrição da Solução como um Todo

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção, impressão e aplicação de adesivos automotivos, bem como para a produção e instalação de materiais de identificação visual, incluindo estruturas em metalon, destinados à padronização e identificação da frota de veículos e dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A execução da solução contempla um conjunto integrado de atividades, compreendendo desde a produção dos materiais até sua instalação final nos veículos e unidades de saúde, garantindo a plena funcionalidade da comunicação visual institucional.

Os serviços abrangerão:

3.3 Desenvolvimento e adequação dos layouts conforme padrão oficial de identidade visual do Município;

3.4 Confecção e impressão dos adesivos automotivos em material de alta durabilidade, apropriado para uso externo;

3.5 Aplicação dos adesivos nos veículos oficiais, com acabamento adequado, sem falhas ou imperfeições;

3.6 Produção de materiais de sinalização visual, como placas, lonas e banners;

3.7 Fabricação e instalação de estruturas em metalon para fixação dos materiais de identificação;

3.8. Instalação completa dos itens nos prédios públicos indicados pela Administração e a Substituição de materiais defeituosos ou danificados, sem custos adicionais.

3.9 A solução foi estruturada de forma a atender integralmente às necessidades da Secretaria, garantindo padronização visual, melhor identificação dos serviços públicos, melhoria na comunicação com a população e fortalecimento da identidade institucional.

3.10 A contratação de empresa especializada se mostra essencial para assegurar qualidade técnica, eficiência na execução e durabilidade dos materiais, uma vez que a Administração não possui meios próprios para a execução direta dos serviços.

3.11. Dessa forma, a solução apresentada é a mais adequada, viável e eficiente para atendimento da demanda pública identificada.

4.Requisitos da contratação

Especificação e requisitos técnicos:

4.1. A licitante deverá ainda apresentar atestado (s) de Capacidade Técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado, para as quais esteja ou tenha fornecido produtos iguais ou semelhantes ao objeto deste edital, constante no Termo de Referência, e que comprovem o desempenho satisfatório do fornecimento;

Requisitos Gerais:

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos gerais, necessários à adequada execução do objeto:

- * A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de comunicação visual, incluindo confecção, impressão, aplicação e instalação de adesivos automotivos e materiais de identificação visual;
- * Os materiais utilizados deverão ser de alta qualidade e durabilidade, próprios para uso externo, com resistência à exposição solar, chuva, vento e demais condições climáticas;
- * Os adesivos automotivos deverão apresentar boa aderência, acabamento uniforme e impressão em alta resolução, respeitando o padrão oficial de identidade visual da Secretaria Municipal de Saúde;

- * As estruturas em metalon deverão ser fabricadas com material resistente, devidamente tratado contra corrosão e com acabamento adequado para instalação em áreas externas ou internas;
- * A empresa deverá garantir que todos os serviços sejam executados por profissionais qualificados, assegurando segurança, precisão e qualidade na instalação;
- * Todos os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas fornecidas pela Administração, incluindo dimensões, cores, layouts e demais padrões visuais;
- * A execução dos serviços deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido, com planejamento prévio junto à Secretaria Municipal de Saúde, de forma a não prejudicar o funcionamento das unidades;
- * A contratada deverá assegurar a substituição imediata de materiais com defeitos, falhas de impressão ou desconformidades, sem ônus adicional para a Administração;
- * Todos os produtos deverão ser entregues e instalados em condições adequadas de uso imediato, garantindo plena funcionalidade e acabamento final.

5. Modelo de execução do objeto

Obrigações do Contratante

5.1.1 O Contratante, no caso a Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se a:

5.1.2 Fornecer à contratada todas as informações necessárias à execução do objeto, incluindo padrões oficiais de identidade visual, layouts e demais especificações técnicas;

5.1.3 Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, bem como pelo recebimento provisório e definitivo dos serviços e materiais;

5.1.4 Atestar a execução dos serviços e o recebimento dos materiais, desde que estejam em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento;

5.1.5 Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições estabelecidos, após a devida conferência e aprovação do objeto entregue;

5.1.6 Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços, incluindo acesso às unidades de saúde e veículos, quando necessário para instalação dos materiais;

5.1.7 Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as devidas providências;

5.1.8 Zelar pelo cumprimento das disposições contratuais e legais aplicáveis, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;

5.1.9 Garantir a disponibilização de informações e orientações necessárias para a correta execução dos serviços contratados.

5.2 Obrigações da Contratada

5.2.1 Executar o objeto conforme especificações técnicas, incluindo o fornecimento, confecção, impressão e aplicação de adesivos automotivos, bem como a produção e instalação de materiais de identificação visual;

5.2.2 Garantir a qualidade dos materiais utilizados, assegurando resistência, durabilidade e adequação para uso externo, com boa fixação e acabamento;

5.2.3 Realizar a aplicação dos adesivos e a instalação dos materiais com mão de obra qualificada, garantindo precisão, segurança e padrão estético adequado;

5.2.4 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração, especialmente o prazo de execução definido no instrumento contratual;

5.2.5 Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer material ou serviço que apresente defeitos, falhas de impressão, danos, inconformidades ou divergência com as especificações técnicas;

5.2.6 Manter comunicação constante com o fiscal do contrato, atendendo às orientações e ajustes solicitados pela Administração;

5.2.7 Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos na execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, transporte, equipamentos e demais despesas;

5.2.8 Garantir que os materiais produzidos estejam em conformidade com o padrão oficial de identidade visual do Município;

5.2.9 Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade;

5.2.10 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.2.11 Não transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto sem prévia autorização da Administração;

5.2.12 Observar integralmente a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5.3 Da Entrega

5.3.1 O prazo de entrega dos itens será de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho, no seguinte endereço: Avenida Victor Sence, nº 309 - Garapa – Conceição de Macabu RJ – CEP: 28.740 -000.

5.3.2 Entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados, sábado e domingo), nas faixas de horário compreendidas entre 8:00 às 16:00 horas.

5.3.3 A contratada deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.3.4 Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Controle e Fiscalização do Contrato

6.6. A fiscalização do contrato se incumbirá através do servidor Daniel Couto Theodoro, Matrícula 4629113.

6.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Infrações e sanções administrativas

6.9. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.10. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.10.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.10.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

- 6.10.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.10.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.10.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.10.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos materiais da licitação sem motivo justificado;
- 6.10.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 6.10.8. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.10.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 6.10.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 6.10.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.11. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas art.156, da lei nº 14.133/2021.

7. Critérios de Medição e Pagamento

Liquidação

7.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.1.1. o prazo de validade;
- 7.1.2. a data da emissão;
- 7.1.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.1.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.1.5.o valor a pagar; e

7.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

7.4.O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor que o recebeu.

8.Forma e Critérios de Seleção

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do enquadramento do objeto nos limites legais estabelecidos para contratações de pequeno valor.

8.2. A escolha do contratado observará a realização de pesquisa de preços de mercado, visando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o conjunto integral dos itens que compõem o objeto da contratação, incluindo o fornecimento, confecção, impressão e aplicação de adesivos automotivos, bem como a produção e instalação dos materiais de identificação visual.

Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a plena execução do objeto contratado.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Secretaria verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. Valor Total Estimado no valor de R\$ 57.236,64 (Cinquenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) com base na Planilha Estimada de Custo Valor Médio, apêndice deste Termo de Referência.

10. Adequação Orçamentária

10.1. A dotação orçamentária será detalhada pela contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme art. 105 da lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a viabilidade financeira.

10.2. Para fins de início de procedimento será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de 2026 a seguir informada:

Secretaria Municipal de Saúde	
ESPAÇO RESERVADO AO SETOR DE CONTABILIDADE DO FMS	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde
Ficha:	
Fonte:	

11.Considerações Finais

11.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei;

11.2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 14.133/21.

12. Responsáveis

Conceição de Macabu, 26 de maio de 2026.

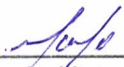
Elaborado por:


Alexsandro Carlos Vieira Moreira

Administrador Geral da Saúde

Matrícula 4624948

Ratificado por:


Marcelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Port. 225/2026